



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.625-B DE 2016

Acrescenta a Estratégia 8.7 à Meta 8 do Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, referente ao Plano Nacional de Educação, para promover os direitos educacionais dos brasileiros residentes no exterior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Meta 8 do Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, passa a vigorar acrescida da Estratégia 8.7, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2021.

Deputada SORAYA SANTOS
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Soraya Santos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211119648100>



* C 0 0 1 1 1 1 1 9 6 4 8 1 0 0 * LexEdit



ANEXO

(Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014)

“ANEXO
METAS E ESTRATÉGIAS

.....
Meta 8:

Estratégias

.....
8.7) ampliar e garantir a realização, em bases permanentes, do exame nacional aplicado no exterior, destinado a certificar competências de jovens e adultos, além de coligir anualmente dados a respeito do nível de escolarização dos brasileiros residentes no exterior e de promover estudos e pesquisas a respeito dos direitos educacionais desses cidadãos, com o intuito de promover políticas públicas específicas para o segmento.

.....”



LexEdit

* C D 2 1 1 1 9 6 4 8 1 0 0 *